

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 10, de 21-2-2020

Considerando o acelerador linear adquirido por meio do PER-SUS, destinados a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, já instalado e com a liberação técnica da equipe do Ministério da Saúde para iniciar o funcionamento;

Considerando o Ofício nº 1143/2019/DAET/CGAE/SAES/MS que trata da recomposição do teto de oncologia pelo Plano de Expansão de Radioterapia-PER-SUS, no qual solicita o envio de deliberação CIB quanto ao custeio solicitado, conforme nº de protocolo: SEI:25000.077962/2019-04;

Considerando que em 05.02.2020, foi aprovada na CIR de Sorocaba, a ampliação da assistência em radioterapia do prestador Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, sob gestão municipal, com valor do custeio anual (MAC) de R\$ 1.796.957,03/ ano (Hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos);

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em reunião realizada em 20/02/2020 aprova o custeio para assistência em Radioterapia do acelerador linear do PER-SUS no valor de R\$ 1.796.957,03 /ano de acréscimo ao limite MAC, para a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, CNES 2708779, sob gestão municipal.